



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.101768.2023

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Contratação de serviço de avaliação de imóvel

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Área Solicitante (Diretoria/Departamento/Núcleo):

Diretoria de Engenharia

Responsável pela demanda:

Cleider Dias Pires Júnior

Matrícula:

300130999

Cargo:

Analista em Engenharia

Telefone:

(69) 99202-9469

Função:

Diretor de Engenharia

E-mail:

cleider.dias@defensoria.ro.def.br

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE SOLICITANTE

Nome Completo:

Marcellen Ereira da Silva

Matrícula:

300131520

Cargo:

Analista em Engenharia

Função:

Lotação:

Diretoria de Engenharia

Telefone:

(69) 99944-0853

E-mail:

Marcellen.ereira@defensoria.ro.def.br

Por este instrumento declaro ter ciência de minha indicação para auxiliar ou, a depender do caso, integrar a Equipe de Planejamento da Contratação da solução ora demandada.

MARCELLEN EREIRA DA SILVA

Integrante Solicitante

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de assessoria técnica especializada em mercado imobiliário, para avaliação e confecção de laudo de avaliação do valor de mercado do imóvel localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, bairro Embratel, abrangendo seu terreno e benfeitorias.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Estudo Técnico Preliminar nº 84/2022/DPG/DPERO, referente à aquisição de imóvel na localidade mais adequada aos interesses da Administração para atender a Sede em Porto Velho, declarou a viabilidade de aquisição de imóvel para abrigar a Sede da DPE/RO, condicionada à obtenção de proposta de preço compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão e com a avaliação imobiliária.

Outrossim, um dos requisitos descritos na Lei 14.133/21 para a aquisição de imóvel pela Administração Pública é a avaliação prévia do bem e do seu estado de conservação. Contudo, este órgão não dispõe em seu quadro de funcionários, de colaboradores(as) com experiência técnica para realização dos referidos serviços, fazendo-se necessária a contratação de atuação de profissionais com conhecimento específico para atendimento da demanda. Devido a esses fatores, foi pedido auxílio do Ministério Público Federal (MPF) e subsequentemente da Caixa Econômica Federal (CEF) para a elaboração de avaliação imobiliária do imóvel em que está localizada a sede da DPE atualmente, visto que se refere a única edificação que atendeu aos requisitos mínimos estipulados no ETP em comento. As solicitações resultaram apenas na disponibilização do Laudo Técnico elaborado pelo corpo técnico do MPF, visto que a CEF não pôde prestar o auxílio devido à óbice estatutário e normativo.

Por todo o exposto, a contratação pretendida se faz primordial, tendo em vista a necessidade de aferição do valor aproximado do imóvel atualmente ocupado pela Sede do Órgão, para complementar os estudos de aquisição de imóvel.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

I - Instrução do procedimento de aquisição de edifício capaz de abrigar a sede da Instituição.

II - Auxílio na verificação da viabilidade econômica de aquisição de imóvel.

III - Aferição do valor aproximado do imóvel atualmente ocupado pela Sede do órgão.

6. ENCAMINHAMENTO À UNIDADE COMPETENTE

Encaminho à Unidade Competente (Secretaria-Geral de Administração e Planejamento - SGAP) para as pertinentes providências, a saber:

I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento ou não da contratação;

II - Indicar a equipe necessária para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, em caso de deliberação pela continuidade da contratação.

CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR
Titular da Unidade Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Marcellen Ereira da Silva, Analista em Engenharia Civil**, em 16/03/2023, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleider Dias Pires Junior, Diretor(a)**, em 16/03/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0169432** e o código CRC **A9A1D3F8**.

